LEI COMPLEMENTAR N°. 051
DE 13 DE MARÇO DE 2009.

REVOGA DISPOSITIVOS ESPECIFICOS DA LEI COMPLEMENTAR N°. 02/2009.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1° - Fica revogado o artigo 3° da Lei 002/2009 de 06 de fevereiro de 2009.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 DE MARÇO DE 2009.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal